



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950



LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2010

Altera a redação do art. 30, parágrafo único da Lei Complementar nº. 16/2009 que contém o Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Piumhi

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 30, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 16, de 11 de dezembro de 2009 que contém o Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Piumhi, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 30

Parágrafo único: A progressão será de 3 (três) em 3 (três) anos percebendo a taxa de 2% acumulada ao piso do servidor”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de abril de 2010.

Piumhi, 12 de maio de 2010.


ARLINDO BARBOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL